

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 037/2025/APPA

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.815, de 5 junho de 2013, no que trata das tarifas portuárias pelas Administrações Portuárias;

CONSIDERANDO o pleito de reajuste tarifário pleiteado para o Porto de Paranaguá no Sistema de Procedimentos de Regulação Tarifária – ProREP da ANTAQ, que originou o Processo nº 50300.012517/2024-11, em atendimento à Resolução nº 61/2021 – ANTAQ;

CONSIDERANDO o teor do acórdão nº 30-2025-ANTAQ, proferido na 579ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a Deliberação-DG nº 21/2025 – ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art 1º APLICAR o reajuste linear de 8,00% para todas as tarifas portuárias praticadas pelos Portos do Paraná no Porto de Antonina.

Art 2º Que os novos valores tarifários serão aplicados nas operações de navios que atracarem no Porto de Paranaguá a partir das 00h00, do dia 1º de abril de 2025.

Art 3º Que a tabela tarifária vigente estará disponível no *site* eletrônico <https://www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Tabela-de-Tarifas-Portuarias>.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente